

DECRETO Nº 003/2026

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor inativo
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA MACHADO.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama -
Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei
Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 17 de dezembro de 2025, “**Pensão Vitalícia**” a
Sr.^a **MARLI DIAS MACHADO**, inscrita no CPF sob nº. 716.746.403-00, beneficiária do servidor
inativo **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 791461, nos termos do
Processo nº. 002/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216,
217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores
Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

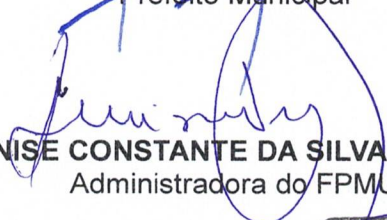
Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a
cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.733,47 (Três mil setecentos e
trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 44.801,64 (Quarenta e quatro mil
oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice
aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

